

PORTARIA Nº 819/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2019 que aprova o “Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso” para o período de 2018 a 2020”, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 057/2023/GBSES de 25/01/2023 que prorroga a vigência da Portaria nº 017/GBSES até 31/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro não obrigatório do Cofinanciamento Estadual para a Implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENÍASE/AAER, referente a Competência de OUTUBRO/2023, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510: Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte de Recursos: 1.659.0000 / 2.659.0000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada. C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

| Nº | Região de Saúde | Município       | Competência   | Valor Total   |
|----|-----------------|-----------------|---------------|---------------|
| 01 | Alto Tapajós    | Alta Floresta   | Setembro/2023 | R\$ 10.000,00 |
| 02 | Garças Araguaia | Barra do Garças | Setembro/2023 | R\$ 10.000,00 |
| 03 | Vale dos Arinos | Juara           | Setembro/2023 | R\$ 10.000,00 |
| 04 | Noroeste        | Juina           | Setembro/2023 | R\$ 10.000,00 |

|             |                  |                  |                     |                  |    |
|-------------|------------------|------------------|---------------------|------------------|----|
| 05          | Médio Norte      | Tangará<br>Serra | da<br>Setembro/2023 | R<br>10.000,00   | \$ |
| 06          | Baixada Cuiabana | Várzea Grande    | Setembro/2023       | R<br>10.000,00   | \$ |
| TOTAL GERAL |                  |                  |                     | R\$<br>60.000,00 |    |

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0d92f1ec

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)